



DECRETO Nº 220/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

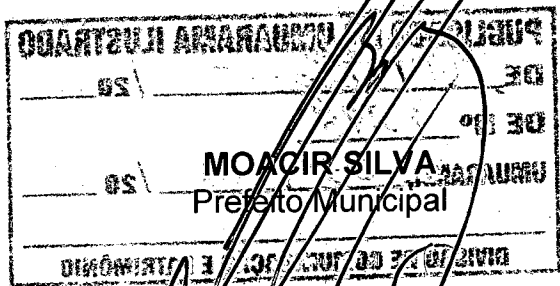
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

70	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
70.01	- COORDENADORIA GERAL – S.M.S	
7002.103010022.2.145	Manutenção da Atenção Básica	
	- FONTE DE RECURSOS 01495	
4819/ 3.1.90.11.00	- VENCIM. E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	250.000,00
4829/ 3.1.90.13.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	220.000,00
TOTAL.....		470.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo I deste Decreto, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de agosto de 2011



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 00000000000000000000

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03/1 Agosto /20 11
DE Nº 9.245
UMUARAMA, 03 / 08 /20 11
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO